



## **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCEDÊNCIA** - Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME – **SÃO JOSÉ - SC.**

**OBJETO** - Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, Município de São José.

**PROCESSO** - **SED 19029/2017**

**PARECER CEE/SC Nº 184**  
**APROVADO EM 10/10/2017**

### **I – HISTÓRICO**

A Diretora do Qualis Centro de Formação Profissional encaminha a este Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) Processo em que solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, localizado à Avenida Leoberto Leal, nº 1006, sala 06, Bairro Barreiros, pertencente à rede particular de ensino, mantido pelo Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

### **II – ANÁLISE**

Com base no que preconiza o artigo 39 da Resolução CEE/SC nº 167/2013, temos a destacar:

#### **1. Identificação**

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, à fl. 01;

#### **b) Dados cadastrais**

##### **b.1) Mantenedora**

Qualis-Centro de Formação Profissional Ltda. ME  
Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Sala 06, Barreiros  
Município de São José - SC  
CEP: 88.110-000  
CNPJ nº 22.803.546/0001-13  
Fone: (48) 98448-7208  
(48) 99958-4259  
e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

**b.2) Estabelecimento de ensino**

Qualis-Centro de Formação Profissional  
Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Sala 06, Barreiros  
Município de São José - SC  
CEP: 88.110-000  
Fone: (48) 98448-7208  
(48) 99958-4259  
e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

**c)** Justificativa da necessidade da implantação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às fls. 02 e 03, sendo:

(...)

Atualmente, observa-se que existe uma demanda no mercado de trabalho regional por profissionais especializados em Instrumentação Cirúrgica e que possuam vivência prática do ambiente e contexto de saúde voltados ao paciente em situação cirúrgica.

Nesse sentido, o curso fundamenta-se na necessidade de especializar profissionais de enfermagem para que possam atender as novas exigências relacionadas aos avanços tecnológicos das práticas cirúrgicas, situação que contribui para o surgimento de um maior número de instrumentais indispensáveis nas cirurgias, exigindo uma atenção especial do profissional à manutenção da assepsia de toda a equipe cirúrgica.

(...)

O Curso de Instrumentação Cirúrgica tem como objetivo habilitar o profissional Técnico em Enfermagem para atuar de forma diferenciada na equipe de enfermagem em unidades do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material e esterilização, no sentido de desenvolver competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com o foco na segurança do paciente.

(...)

**d)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), à fl. 08;

**e)** Cópia do Parecer autorizativo do Curso Técnico ao qual se vincula a especialização, às fls. 09 a 15, sendo:

- Parecer CEE/SC nº 193, de 08/12/2015: credenciamento do Qualis Centro de Formação Profissional, pertencente à rede privada de ensino, mantido por Qualis Centro de Formação Profissional Ltda., ME, e autorização de 02 (duas) turmas para funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, para o ano de 2016 e 02 (duas) turmas para o ano de 2017, constando, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

**f)** Plano de Curso, às fls. 17 a 20, 24 a 32 e 116 a 119;

g) Quadro do corpo docente, à fl. 119, sendo :

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Carla Brim Franco de Freitas	Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermagem
Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann	Trabalho de Conclusão de Curso	Enfermagem Mestrado em Saúde e Gestão do Trabalho
Cristiane Maffessoni	Estrutura e Funcionamento do Bloco Cirúrgico Segurança do Paciente Cirúrgico	Enfermagem
Elaine Cristina da Cunha	Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	Enfermagem Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidade Básicas do SUS (GERUS)
Hugo Eduardo de Amorim	Anatomia e Fisiologia Humana	Fisioterapia
Lizíê Gabrielle Staudt de Siqueira	Ética Profissional e Humanização em Centro Cirúrgico	Enfermagem
Sônia Cristiane Bento	Instrumentação Cirúrgica Aplicada	Enfermagem Especialização em Enfermagem Cardiovascular

A documentação comprovando a habilitação dos profissionais consta, às fls. 40 a 49v;

h) Estrutura física, às fls. 27 a 31, sendo:

- biblioteca, à fl. 27;
- acervo bibliográfico, às fls. 30 e 31;
- laboratório de informática, à fl. 27.

Consta, à fl. 27, a descrição dos equipamentos do laboratório de informática.

- laboratório de Anatomia e Fisiologia com a listagem dos equipamentos, à fl. 28;
- laboratório de Enfermagem com a listagem dos equipamentos que compõem o laboratório, às fls. 28 e 29;

i) Matriz curricular, à fl. 117, sendo:

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	
Anatomia e Fisiologia Humana	40
Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	20
Ética Profissional e Humanização em Centro Cirúrgico	20
Segurança do Paciente Cirúrgico	20
<b>CH do Módulo I (Teoria/Prática)</b>	<b>100</b>
<b>MÓDULO II</b>	
Estrutura e Funcionamento do Bloco Cirúrgico	40
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	40
Instrumentação Cirúrgica Aplicada	80
Trabalho de Conclusão de Curso	40
<b>CH do Módulo II (Teoria/Prática)</b>	<b>200</b>
<b>CH Total do Curso (Teoria/Prática)</b>	<b>300</b>

**Obs.:** De acordo com o art. 40 da Resolução CEE/SC nº 167/2013, "O curso de especialização Técnica terá como carga horária mínima 25% (vinte e cinco por cento) da estipulada como carga horária da respectiva habilitação técnica, além do exigido no estágio curricular, quando houver."

**j) Outros documentos**

- Alteração Contratual nº 3 da Sociedade Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, às fls. 05 a 07;

**k) Relatório da Coordenadoria Regional**

Consta, às fls. 111 e 112, o Formulário de Análise de Processo, encaminhado pela Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis com a indicação de que o Processo atende à legislação.

**2. Providências do Estabelecimento de Ensino quanto à operacionalização no SISTEC:**

Cabe ao estabelecimento de ensino, sob sua responsabilidade, as seguintes providências no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC):

- a) cadastramento do estabelecimento de ensino;
- b) credenciamento do Curso Técnico de Nível Médio;
- c) inclusão dos alunos no sistema (ciclo de matrícula);
- d) autenticação dos Diplomas.

Consultar o endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/sistec>

**Observação:** Para assegurar a validação nacional do Diploma é necessária a inclusão do número de autenticação do aluno, emitido pelo SISTEC.

**III – VOTO DA RELATORA**

Nos termos dos autos, do histórico e da análise, voto pela autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, pertencente à rede particular de ensino, mantido pelo Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

#### IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação Profissional acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 09 de outubro de 2017.

Roque Antônio Mattei – **Presidente**  
Sandra Zanatta Guidi – **Vice-Presidente**  
Mariane Beyer Ehrat – **Relatora**  
Elza Marina da Silva Moretto  
Felipe Felisbino  
José Ari Celso Martendal  
Raimundo Zumblick  
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz  
Sérgio Roberto Arruda  
Simone Schramm  
Vera Regina Simão Rzatki

#### V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 10 de outubro de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.



Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação de Santa Catarina